

EDITAL Nº 013/2019/CEART

Estabelece normas e prazos para participação de técnicos universitários do CEART em eventos e cursos nacionais e internacionais para o ano de 2019.

A Diretora Geral do Centro de Artes - CEART, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 044/07 — CONSUNI, baixa o presente edital:

1. Finalidade

1.1 O Programa de Apoio à Formação Continuada de Técnicos Universitários — PROFORT 2019, do Centro de Artes – CEART/UDESC, objetiva normatizar o apoio à atualização e formação dos técnicos universitários do CEART e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho das funções técnicas relacionadas à área de formação do servidor no CEART e/ou atender melhor às especificidades e demandas do setor em que o servidor atua.

1.2 O PROFORT tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para participação de Técnicos Universitários do CEART em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, administrativa e gestão, como cursos, congressos e similares no Brasil e no exterior.

2. Público-Alvo

2.1 O PROFORT 2019 contempla técnicos universitários, lotados no CEART, que não estejam licenciados ou afastados por qualquer razão quando do pedido e durante o período de participação no curso/evento.

3. Recursos

3.1 O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição, alocados para o PROFORT para o ano de 2019, será de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para eventos no exterior e de R\$18.790,00 (dezoito mil, setecentos e noventa reais) para eventos no país.

3.2 O valor dos recursos financeiros será dividido da seguinte forma: 50% no primeiro semestre e 50% no segundo semestre. O valor máximo a ser solicitado por pessoa será de

R\$3.000,00 (três mil reais) para eventos nacionais e de R\$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para eventos internacionais.

4. Inscrição, Seleção e Concessão

4.1 As inscrições para pedido de auxílio individual de servidores técnicos universitários deverão ser realizadas por meio da criação de processo pelo interessado no SGPe (Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico), contendo:

- a) Comunicação Interna indicando o nome, local e datas do evento/curso assim como o(s) tipo(s) de auxílio(s) requerido(s): passagens; e/ou diárias e/ou inscrições;
- b) Ficha de inscrição no evento/curso;
- c) Documento que demonstre aceite de trabalho científico/relato de experiência ou convite para o evento (quando for o caso);
- d) Documento contendo material de divulgação contendo a programação do evento/curso.
- e) Comprovante de que o evento é cancelado por organização, universidade ou instituição de renome no cenário nacional ou internacional.
- f) Documento de Ciência e concordância da chefia imediata.
- g) Importante: o processo criado no SGPe deve ser encaminhado à COPPTA do CEART, em prazo conforme cronograma deste Edital.

4.2 A seleção será realizada pela COPPTA CEART, que realizará a análise dos processos encaminhados em conjunto, em duas datas específicas (sendo uma em cada semestre do ano de 2019), conforme informado no cronograma deste Edital. A COPPTA avaliará a inclusão de todos os documentos necessários ao processo (conforme descrito nesse Edital) e divulgará no site da COPPTA a lista dos aprovados no Edital PROFORT 2019, em data informada no cronograma deste Edital.

4.3 No caso de serem aprovados maior número de processos do que o valor previsto para o semestre, haverá sorteio entre os aprovados, podendo este sorteio ser acompanhado pelos interessados, em data e local informados no cronograma deste Edital. A COPPTA divulgará o Resultado Final no site da COPPTA do CEART e encaminhará, via SGPe, os processos à Direção Geral para providências.

4.4 No caso de serem encaminhados menos processos do que o valor previsto para o primeiro semestre, o restante do valor será somado ao montante do segundo semestre.

4.5 No caso de serem encaminhados menos processos do que o valor previsto para o segundo semestre, será realizado um novo Edital para o restante das cotas. E, se ainda assim o recurso não for utilizado em sua totalidade, a COPPTA realizará atividades de formação culturais e/ou técnico científicas para os técnicos.

4.6 A Concessão do Recurso será realizada pela Direção Geral do CEART. Os processos do PROFORT 2019, deverão dar entrada na Direção Geral Via SGP-e, com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de início do evento/curso, quando da solicitação de auxílio para inscrição, passagens e diárias. Os pedidos que não respeitarem os prazos estipulados serão indeferidos pela Direção Geral do CEART.

5. Obrigações do Contemplado

5.1. O Servidor contemplado com auxílio do PROFORT terá o prazo máximo de quinze (15) dias do seu retorno para encaminhar à COPPTA CEART, por meio de Documento Digital via SGP-e, um relatório de sua participação no evento, conforme Art. 18 do Regimento Interno da COPPTA SETORIAL CEART. Cumprido todos os requisitos, o relatório será arquivado.

5.2 A não apresentação do relatório implicará na impossibilidade de concessão de auxílio pela COPPTA CEART no ano seguinte, prazo estipulado no Parágrafo Único do Art. 18 do Regimento Interno da COPPTA SETORIAL CEART.

5.3 A Prestação de Contas se dará conforme regulamento do benefício recebido:

- a) **Diárias:** a prestação de contas deverá ser efetuada conforme Art. 18 da IN Nº 006/2017/PROPLAN/PROAD (Disciplina a concessão de Diárias na UDESC) para o setor responsável;
- b) **Passagens aéreas e/ou terrestres:** o servidor deverá comprovar o deslocamento, conforme o caso, de acordo com o inciso I, do § 1º, do Art. 18 da IN Nº 006/2017/ PROPLAN/PROAD, anexando cópias junto ao relatório de atividades.
- c) **Pagamento da inscrição:** o servidor deverá apresentar no Setor Financeiro Certificado e/ou comprovante de participação no evento até 5 dias úteis após o retorno, para que seja providenciado o pagamento da Inscrição (para emissão de Nota Fiscal junto à empresa, informar-se no Financeiro).

5.4 O Servidor irá responder pelo não cumprimento da prestação de contas, cabendo o

ressarcimento integral do benefício recebido.

6. Cronograma

6.1 Excepcionalmente no ano de 2019, as inscrições para o primeiro e segundo semestre ocorrerão no mesmo período.

CRONOGRAMA		
Prazo de inscrição 1º e 2º semestre.	06/06/2019 a 15/08/2019	Encaminhar via SGPe o processo à COPPTA CEART.
Divulgação da aprovação dos processos encaminhados para o 1º semestre.	14/06/2019	Resultado publicado no site da COPPTA, após 18h00.
Sorteio dos processos encaminhados no 1º Semestre (caso necessário).	17/06/2019	Sorteio realizado na sala de Reuniões do CEART, às 14h00.
Encaminhamento para concessão à Direção Geral do CEART.	17/06/2019	Após 18h00.
Divulgação da aprovação dos processos encaminhados para o 2º semestre.	21/08/2019	Resultado publicado no site da COPPTA – após 18h00.
Sorteio dos processos encaminhados no 2º Semestre (caso necessário).	22/08/2019	Sorteio realizado na sala de reuniões do CEART, às 14h.
Encaminhamento para concessão à Direção Geral do CEART.	23/08/2019	Após 18h00.

7. Disposições Finais

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPTA do CEART.

7.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 05 de junho de 2019.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

Diretora Geral do CEART